



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PUBLICAÇÃO
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
Afixação na Sede
(§ 1º do art. 87 da LOM)
no dia 07/11/2002
Deiá R. Viana França
Visto

RESOLUÇÃO Nº 131/2002.

cria comissão de representação da Câmara Municipal para o Seminário Especial "Edição de Medidas Provisórias pelos Estados e Municípios", e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO/PB, com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 05 de novembro de 2002 aprovou, e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica criada Comissão de Representação da Câmara Municipal de Cabedelo/PB, para representar a edilidade no Seminário Especial "Edição de Medidas Provisórias pelos Estados e Municípios", que será realizado nos dias 27, 28 e 29 de novembro de 2002, no Imperial Othon Palace Hotel, em Fortaleza - Ceará, promovido pelo IDG - Instituto Delmiro Gouveia Para o Desenvolvimento.

Parágrafo único. As Comissões de Representação de que trata o este artigo, será composta de no máximo 05 (cinco) Vereadores, podendo ainda, integrá-la até três servidores do Poder Legislativo Municipal, nomeado conforme o § 4º, do art. 75, da Resolução Nº 07/92 do Regimento Interno da Casa.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta dos recursos orçamentários do Poder Legislativo, garantido a suplementação, se necessária.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cabedelo - PB, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 07 de novembro de 2002.

Wellington Viana França
WELLINGTON VIANA FRANÇA
PRESIDENTE